



suas atribuições legais previstas no inciso III do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, com fundamento no item 10.4 do Edital SMCT nº 27/2024, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº 6976, de 06 de novembro de 2024,

Considerando que as alterações promovidas não comprometem direito adquirido, ato jurídico perfeito ou coisa julgada, e visam corrigir erro material no Resultado Preliminar publicado no Diário Oficial do Município nº 7001, de 13 de dezembro de 2024;

Torna público o presente ato de retificação, permanecendo inalteradas as demais disposições, exceto:

Onde se lê:

" ...

Proponente	Nome do Bloco	Pontuação	Status
CATEGORIA A – ACIMA DE 100 PESSOAS			
1. João Cláudio Amâncio de Oliveira	Bloco do Seo Chico	25	CONTEMPLADO
2. Ave Produções Eventos Culturais	Bloco Chiquita Bakana	24	CONTEMPLADO
3. Associação Cultural Novamidia	Bloco da Mari + Samba das Minas	20	CONTEMPLADO
4. Nuhl! Beer	Bloco de rua Todo Mundo Nuhl!	16	CLASSIFICADO
5. Dayana Rodrigues Ribeiro	Pinga Diet	0	NÃO CONTEMPLADO (Conforme itens 3.1.2.1, 3.1.2.2 e 3.1.2.4)
CATEGORIA B – DE 50 A 100 PESSOAS			
1. Gustavo Henrique Martins Fornazier	UnderBait: Baphona Rua	19	CONTEMPLADO
2. Beatriz Marque Buso	Bloco se Minas não tem Mar	18	CONTEMPLADO
3. Nuhl! Beer	Bloco de rua Todo Mundo Nuhl!	16	CONTEMPLADO

Leia-se

" ...

Proponente	Nome do Bloco	Pontuação	Status
CATEGORIA A – ACIMA DE 100 PESSOAS			
1. João Cláudio Amâncio de Oliveira	Bloco do Seo Chico	25	CONTEMPLADO
2. Ave Produções Eventos Culturais	Bloco Chiquita Bakana	24	CONTEMPLADO
3. Associação Cultural Novamidia	Bloco da Mari + Samba das Minas	20	CONTEMPLADO
4. Nuhl! Beer	Bloco de rua Todo Mundo Nuhl!	16	CLASSIFICADO
5. Dayana Rodrigues Ribeiro	Pinga Diet	0	NÃO CONTEMPLADO (Conforme itens 3.1.2.1, 3.1.2.2 e 3.1.2.4)
CATEGORIA B – DE 50 A 100 PESSOAS			
1. Gustavo Henrique Martins Fornazier	UnderBait: Baphona Rua	19	CONTEMPLADO
2. Beatriz Marque Buso	Bloco se Minas não tem Mar	18	CONTEMPLADO
3. Nuhl! Beer	Bloco de rua Todo Mundo Nuhl!	16	CONTEMPLADO
4. Chico Nicolas Sá (Ser Rio)	Bloco Cobra Grande (Ser Rio)	14	CLASSIFICADO

" ... " (NR)

Uberlândia, 13 de dezembro de 2024.

MONICA DEBS DINIZ
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTES A DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO – NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, vem NOTIFICAR o(s) contribuinte(s) relacionado(s) abaixo, não localizado(s) em seu(s) respectivo(s) endereço(s), do LANÇAMENTO DE IPTU de que trata a Lei nº 4.012/1983.

CONTRIBUINTES	CPF	Inscrição Imobiliária nº	IPTU/Ano	Valor Lançado	Processo nº
Naiane Martins Bezerra	***.706.086.**	00.01.0202.10.27.0003.0001	2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024	R\$ 764,79	14.071/2024

O fundamento legal da presente intimação encontra-se disposto no art. 9º, §2º, inciso III da Lei Complementar n.º 508 de 17 de

dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 522 de 22 de março de 2011.

O(s) contribuinte(s), caso queira(m), poderá(ão) apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 dias, obedecidos os requisitos do art. 34, inciso II c/c art. 5º, Parágrafo Único e art. 9º, §8º, todos da Lei Complementar nº 508/09 e alterações.

O não pagamento do crédito tributário e/ou a não impugnação no prazo supracitado, importará na sua inscrição em dívida ativa, conforme autoriza o art. 49 da Lei 1448/66, acrescido de juros, multa e atualização monetária, nos termos dos artigos 27, §2º, 75, inciso IV, alíneas "a" a "d" da Lei n.º 1448/66 e art. 23 da Lei Complementar nº 261/01.

Informa-se, por fim, que o presente EDITAL encontra-se afixado nas dependências da Prefeitura Municipal de Uberlândia, à Av. Anselmo Alves dos Santos, 600, Bloco II – Piso 1, Bairro Santa Mônica, CEP: 38408-150.

Uberlândia, 09 de dezembro de 2024.

JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Coordenadora do Núcleo de Fiscalização e Lançamento Imobiliário

DANILO ALVES ROCHA
Diretor de Fiscalização e Lançamento Tributário



EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEI E NORMA SUELI DE MOURA.

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 006/2024
DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.

DOADORA: NORMA SUELI DE MOURA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.359.33*.*.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONCESSÃO DE USO FUNDAMENTA-SE NO ART. 99, § 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DAINSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023, NA LEI Nº 11.959/2009 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E DA PESCA E REGULA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS), NA PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS ADMINISTRADAS PELO ICMBIO), NA PORTARIA CONJUNTA FUTEI/SMAEI Nº 306/2024.

OBJETO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EM CAIAQUE - 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE, A SER DEFINIDO PELA FUTEI, DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E ANEXOS, DA PORTARIA CONJUNTA FUTEI/SMAEI Nº 306/2024, NO DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E, NOS TERMOS DO ESPECIFICADO ABAIXO:



ITENS DE DOAÇÃO		
* TODOS OS ITENS DOADOS SERÃO ENTREGUES DIRETAMENTE PELO DOADOR AO BENEFICIÁRIO, NOS TERMOS D DO EDITAL.		
ITEM	DOAÇÃO	QUANTIDADE
6	T 02 (DUAS) DIÁRIAS DE HOSPEDAGEM, NO RANCHO MOURA PARA ATÉ 04 (QUATRO) PESSOAS, VÁLIDAS ATÉ 31 DE JULHO DE 2025, CONFORME DISPONIBILIDADE.	02

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.
 DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL E A EMPRESA MARISA BENTO DE MOURA OCHIUCCI
 PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 006/2024
 DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.
 DOADORA: MARISA BENTO DE MOURA OCHIUCCI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.601.859/0001-97.
 REPRESENTANTES DA DOADORA: MARISA BENTO DE MOURA OCHIUCCI, INSCRITA NO CPF SOB O Nº ***.030.38*.*
 FUNDAMENTO: A PRESENTE CONCESSÃO DE USO FUNDAMENTA-SE NO ART. 99, § 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DAINSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023, NA LEI Nº 11.959/2009 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E DA PESCA E REGULA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS), NA PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS ADMINISTRADAS PELO ICMBIO), NA PORTARIA CONJUNTA FUTEL/SMAEI Nº 306/2024.
 OBJETO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EM CAIAQUE - 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE, A SER DEFINIDO PELA FUTEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E ANEXOS, DA PORTARIA CONJUNTA FUTEL/SMAEI Nº 306/2024, NO DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E, NOS TERMOS DO ESPECIFICADO ABAIXO:

ITENS DE DOAÇÃO		
* TODOS OS ITENS DOADOS SERÃO ENTREGUES DIRETAMENTE PELO DOADOR AO BENEFICIÁRIO, NOS TERMOS D DO EDITAL.		
ITEM	DOAÇÃO	QUANTIDADE
8	01 BONÉ	01
8	01 RÉGUA PARA MEDIR PEIXES	01
8	01 ISCA ARTIFICIAL DE SUPERFÍCIE DA DECONTO	01
8	01 ISCA ARTIFICIAL DE SILICONE DA MONSTER	01
5	01 VALE COMPRA NO VALOR DE R\$ 100,00 PARA A COMPRA DE QUAL - QUER PRODUTO NA LOJA	01

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.
 DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL E A EMPRESA CAIAQUE E COMPANHIA LTDA.
 PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 006/2024
 DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.
 DOADORA: CAIAQUE E COMPANHIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 19.844.066/0001-96.
 REPRESENTANTES DA DOADORA: PEDRO AUGUSTO FELICIANO MARTINS, INSCRITA NO CPF SOB O Nº ***.392.00*.*

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONCESSÃO DE USO FUNDAMENTA-SE NO ART. 99, § 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DAINSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023, NA LEI Nº 11.959/2009 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E DA PESCA E REGULA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS), NA PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS ADMINISTRADAS PELO ICMBIO), NA PORTARIA CONJUNTA FUTEL/SMAEI Nº 306/2024.

OBJETO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EM CAIAQUE - 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE, A SER DEFINIDO PELA FUTEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E ANEXOS, DA PORTARIA CONJUNTA FUTEL/SMAEI Nº 306/2024, NO DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E, NOS TERMOS DO ESPECIFICADO ABAIXO:

ITENS DE DOAÇÃO		
* TODOS OS ITENS DOADOS SERÃO ENTREGUES DIRETAMENTE PELO DOADOR AO BENEFICIÁRIO, NOS TERMOS D DO EDITAL.		
ITEM	DOAÇÃO	QUANTIDADE
3	01 CAIAQUE VIBE YELLOW 100	01

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.
 DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL E A EMPRESA BLACK FOX BRINDES LTDA
 PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 006/2024
 DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.
 DOADORA: BLACK FOX BRINDES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.645.258/0001-10.
 REPRESENTANTES DA DOADORA: HEDILAINE DORNELAS SILVA FELICIANO, INSCRITA NO CPF SOB O Nº ***.789.95*.*
 FUNDAMENTO: A PRESENTE CONCESSÃO DE USO FUNDAMENTA-SE NO ART. 99, § 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DAINSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023, NA LEI Nº 11.959/2009 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE



SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E DA PESCA E REGULA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS), NA PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS ADMINISTRADAS PELO ICMBIO), NA PORTARIA CONJUNTA FUTEL/SMAEI Nº 306/2024.

OBJETO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EM CAIAQUÊ - 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE, A SER DEFINIDO PELA FUTEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E ANEXOS, DA PORTARIA CONJUNTA FUTEL/SMAEI Nº 306/2024, NO DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E, NOS TERMOS DO ESPECIFICADO ABAIXO:

ITENS DE DOAÇÃO * TODOS OS ITENS DOADOS SERÃO ENTREGUES DIRETAMENTE PELO DOADOR AO BENEFICIÁRIO, NOS TERMOS D DO EDITAL.		
ITEM	DOAÇÃO	QUANTIDADE
8	T 100 (CEM) UNIDADES SACOLA TIPO MOCHILA DE POLIÉSTER	100

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FÚTEL E A EMPRESA 57.152.723 WEBERSON CARVALHO DE BRITO (CUSTOM CAIAQUE).

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 006/2024

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FÚTEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.

DOADORA: 57.152.723 WEBERSON CARVALHO DE BRITO (CUSTOM CAIAQUE), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.152.723/0001-23.

REPRESENTANTES DA DOADORA: WEBERSON CARVALHO DE BRITO,, INSCRITA NO CPF SOB O Nº ***.661.81*.-**.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONCESSÃO DE USO FUNDAMENTA-SE NO ART. 99, § 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023, NA LEI Nº 11.959/2009 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E DA PESCA E REGULA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS), NA PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS ADMINISTRADAS PELO ICMBIO), NA PORTARIA CONJUNTA FUTEL/SMAEI Nº 306/2024.

OBJETO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EM CAIAQUÊ - 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE, A SER DEFINIDO PELA FUTEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E ANEXOS, DA PORTARIA CONJUNTA FUTEL/SMAEI Nº 306/2024,

NO DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E, NOS TERMOS DO ESPECIFICADO ABAIXO:

ITENS DE DOAÇÃO * TODOS OS ITENS DOADOS SERÃO ENTREGUES DIRETAMENTE PELO DOADOR AO BENEFICIÁRIO, NOS TERMOS D DO EDITAL.		
ITEM	DOAÇÃO	QUANTIDADE
8	01 SUPORTE PARA MOTOR DE POUÇA PARA CAIAQUE	01
8	01 SUPORTE PARA MOTOR ELÉTRICO	01

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 016/2023 QUE VISA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MÉDICO-CLÍNICA E DE EXAMES COMPLEMENTARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FÚTEL E A EMPRESA EVOLUE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FÚTEL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.

CONTRATADA: EVOLUE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.699.784/0001-81.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE SQUIPANO DA SILVA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.876.221-**-**.

FUNDAMENTO: O PRESENTE APOSTILAMENTO FUNDAMENTA-SE NA NECESSIDADE DE INSERIR CLÁUSULA DE REAJUSTE NO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 016/2023, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, HOMOLOGADA EM 18/04/2023, CONFORME DESPACHO "MENOR PREÇO GLOBAL", NOS ARTIGOS 40, INCISO XI C/C COM 54 C/C COM O ARTIGO 55, INCISO III C/C COM O ARTIGO 58, INCISO I C/C COM O ARTIGO 60 C/C COM O ARTIGO 65, INCISOS I E II, ALÍNEA "D", §8º, TODOS DA LEI 8.666/93 E NA JUSTIFICATIVA ANEXA, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA APOSTILAMENTO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A INSERÇÃO DA CLÁUSULA REAJUSTE, NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2023, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. LOGO, NO CONTRATO Nº 016/2023, PASSARÁ A CONSTAR A SEGUINTE CLÁUSULA DE REAJUSTE:

DO REAJUSTE:

1.1) OS PREÇOS CONTRATADOS PODERÃO SER REAJUSTADOS, MEDIANTE INICIATIVA DA CONTRATADA, DESDE QUE OBSERVADO O INTERREGNO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO, CONTADO:

I- DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, OS PREÇOS PODERÃO SER REAJUSTADOS, MEDIANTE INICIATIVA DA CONTRATADA, DESDE QUE OBSERVADO O INTERREGNO MÍNIMO DE 1 (UM) ANO, CONTADO DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, ADOTANDO-SE O INPC (ÍNDICE APUurado PELO IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA), PELA VARIAÇÃO RELATIVA AO PERÍODO DE UM ANO, DESDE QUE O NÓVO VALOR SEJA COMPATÍVEL COM OS PREÇOS DE MERCADO.

1.1.1) A DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SERVIRÁ COMO DATA BASE PARA REAJUSTE.

1.1.2) PARA OS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, A ANUALIDADE SERÁ CONTADA A PARTIR DA DATA DO FATO GERADOR QUE DEU ENSEJO AO RESPECTIVO REAJUSTAMENTO ANTERIOR.

1.1.3) HAVENDO POSTERIOR SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, DECORRENTE DE FATOS IMPREVISÍVEIS, DESDE QUE HAJA SEU DEFERIMENTO MEDIANTE ANÁLISE DA COMISSÃO DE REALINHAMENTO/ MOTIVAÇÃO, OCORRERÁ A MODIFICAÇÃO DA DATA BASE, PASSANDO A MESMA A COINCIDIR COM A DATA DE



EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEI E A EMPRESA SMN FISHING AMANTES DA ARTE MILENAR LTDA

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 006/2024
DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.

DOADORA: SMN FISHING AMANTES DA ARTE MILENAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.919.513/0001-88.

REPRESENTANTES DA DOADORA: INÁCIO DO NASCIMENTO DIAS, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE 1519223-7, INSCRITO NO CPF SOB O Nº*** 899.74*.-**.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONCESSÃO DE USO FUNDAMENTA-SE NO ART. 99, § 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DAINSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023, NA LEI Nº 11.959/2009 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E DA PESCA E REGULA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS), NA PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS ADMINISTRADAS PELO ICMBIO), NA PORTARIA CONJUNTA FUTEI/SMAEI Nº 306/2024.

OBJETO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EM CIAQUE - 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE, A SER DEFINIDO PELA FUTEI, DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E ANEXOS, DA PORTARIA CONJUNTA FUTEI/SMAEI Nº 306/2024, NO DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E, NOS TERMOS DO ESPECIFICADO ABAIXO:

ITENS DE DOAÇÃO		
TODOS OS ITENS DOADOS SERÃO ENTREGUES DIRETAMENTE PELO DOADOR AO BENEFICIÁRIO, NOS TERMOS DO EDITAL.		
ITEM	DOAÇÃO	QUANTIDADE
2	07 CAMISETAS DE PESCA NOVAS	07
8	03 BONÉS NOVOS	03

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEI E A EMPRESA NACIONAL PETRÓLEO LTDA.

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 006/2024
DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.

DOADORA: NACIONAL PETRÓLEO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.394.636/0001-16.

REPRESENTANTES DA DOADORA: LUCAS MORAES BITTAR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº MG-10.948.351, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.428.53*.-**.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONCESSÃO DE USO

FUNDAMENTA-SE NO ART. 99, § 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DAINSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023, NA LEI Nº 11.959/2009 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E DA PESCA E REGULA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS), NA PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS ADMINISTRADAS PELO ICMBIO), NA PORTARIA CONJUNTA FUTEI/SMAEI Nº 306/2024.

OBJETO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EM CIAQUE - 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE, A SER DEFINIDO PELA FUTEI, DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E ANEXOS, DA PORTARIA CONJUNTA FUTEI/SMAEI Nº 306/2024, NO DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E, NOS TERMOS DO ESPECIFICADO ABAIXO:

ITENS DE DOAÇÃO		
TODOS OS ITENS DOADOS SERÃO ENTREGUES DIRETAMENTE PELO DOADOR AO BENEFICIÁRIO, NOS TERMOS DO EDITAL.		
ITEM	DOAÇÃO	QUANTIDADE
5	04 VOUCHERS DE ABASTECIMENTO NO VALOR DE R\$ 250,00 CADA, CORRESPONDENTE O VALOR TOTAL DE R\$ 1.000,00.	04

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEI E A EMPRESA CONECTHARE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 006/2024
DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.

DOADORA: CONECTHARE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.361.128/0001-46.

REPRESENTANTES DA DOADORA: FABIANA MENDES DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº ***.253.79*.-**.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONCESSÃO DE USO FUNDAMENTA-SE NO ART. 99, § 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DAINSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023, NA LEI Nº 11.959/2009 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E DA PESCA E REGULA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS), NA PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS ADMINISTRADAS PELO ICMBIO), NA PORTARIA CONJUNTA FUTEI/SMAEI Nº 306/2024.



OBJETO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EM CAIAQUE - 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE, A SER DEFINIDO PELA FúTEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E ANEXOS, DA PORTARIA CONJUNTA FúTEL/SMAEI Nº 306/2024, NO DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E, NOS TERMOS DO ESPECIFICADO ABAIXO:

ITENS DE DOAÇÃO		
TODOS OS ITENS DOADOS SERÃO ENTREGUES DIRETAMENTE PELO DOADOR AO BENEFICIÁRIO, NOS TERMOS DO EDITAL		
ITEM	DOAÇÃO	QUANTIDADE
7	SEGURO DO EVENTO	01

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

ITENS DE DOAÇÃO		
TODOS OS ITENS DOADOS SERÃO ENTREGUES DIRETAMENTE PELO DOADOR AO BENEFICIÁRIO, NOS TERMOS DO EDITAL		
ITEM	DOAÇÃO	QUANTIDADE
8	20 UNIDADES ISCA FIT SHAD	20
8	2 20 UNIDADES ISCA XTREME MOVE	20
8	2 20 UNIDADES ISCA SHAD X-TRAP	20

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 017/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FúTEL E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AMÉ.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FúTEL, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AMÉ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 64.917.818/0004-56.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: JOSE DE ARAUJO NETO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.413.718-**.

FUNDAMENTO: O PRESENTE ADITAMENTO FUNDAMENTA-SE NA CLÁUSULA QUARTA E CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL VIGENTE ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 120/2023 - PMU E 031/2023 - FúTEL, NA JUSTIFICATIVA QUE INTEGRA O PROCESSO, CUJO ATO DE RATIFICAÇÃO FOI PUBLICADO NO DOM Nº 6579, DE 28/03/2023 - FLS. 17, NO ARTIGO 24, XX DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NO ARTIGO 57, INCISO II, C/C § 2º DA LEI 8.666/93, NA JUSTIFICATIVA ANEXA, NA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS, NA DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE DA CONTRATAÇÃO, NO DESPACHO DE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E NA MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA DA CONTRATADA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PARA QUE NÃO OCORRA SOLUÇÃO DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS CONSIDERADOS CONTÍNUOS E ESSENCIAIS ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.
VALORES UNITÁRIOS/MENSAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE MENSAL	VALOR HORA	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) POR MEIO DE PLATAFORMA DIGITAL EM ATENDIMENTO À FúTEL.	20 HORAS	R\$294,20	R\$ 5.884,11	R\$70.609,32

VALOR GLOBAL: O VALOR GLOBAL ESTIMADO DO PRESENTE ADITAMENTO É DE R\$ 70.609,32 (SETENTA MIL, SEISSENTOS E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

DO PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES INSTRUMENTO SERÁ A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

RECURSOS: OS ENCARGOS FINANCEIROS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.01 - 27.122.3006.2.112 - 3.3.9.0.39 - FONTE 1500000 - FICHA 7347.
DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA
 ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do jornal "O Município" podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

Editado e produzido pela Procuradoria Adjunta Legislativa
 Diretor de Publicação Legislativa: Victor Grama Valentim (MTE/MG 0020620)

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria-Geral do Município
 Distribuição: Secretaria Municipal de Governo e Comunicação

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2682

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FúTEL E A EMPRESA BRUNA SOARES DA SILVA PONCE 44068428883- ISCAS LOPES.

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 006/2024
DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER - FúTEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.

DOADORA: BRUNA SOARES DA SILVA PONCE 44068428883- ISCAS LOPES., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.257.368/0001-96.

REPRESENTANTES DA DOADORA: DANILO LOPES SOBRINO, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.985.43*-. **.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONCESSÃO DE USO FUNDAMENTA-SE NO ART. 99, § 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023, NA LEI Nº 11.959/2009 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E DA PESCA E REGULA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS), NA PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS ADMINISTRADAS PELO ICMBIO), NA PORTARIA CONJUNTA FúTEL/SMAEI Nº 306/2024.

OBJETO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EM CAIAQUE - 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE, A SER DEFINIDO PELA FúTEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E ANEXOS, DA PORTARIA CONJUNTA FúTEL/SMAEI Nº 306/2024, NO DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E, NOS TERMOS DO ESPECIFICADO ABAIXO:



DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ARESAN, CONSIDERADO A ESSENCIALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VISANDO A EFICIÊNCIA, CONTINUIDADE, UNIVERSALIZAÇÃO DA COBERTURA, EQUIDADE DO ACESSO E A MODICIDADE DAS TARIFAS E TAXAS PELA DISPOSIÇÃO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE UBERLÂNDIA, COM VISTAS À ELEVAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA PARA A PRESENTE E FUTURAS GERAÇÕES.

CONVÊNIO: 006/2025.

DO PRAZO: O PRESENTE CONVÊNIO VIGORARÁ A PARTIR DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SERVIDOR: BRUNO BUENO DA SILVA, MATRÍCULA: 2946-7.

DOS RECURSOS: A ARESAN SERÁ RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DE TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CESSÃO. FICA PACTUADO, AINDA, QUE A ARESAN PROMOVERÁ A RESTITUIÇÃO DOS VALORES PAGOS PELO DMAE RELATIVOS ÀS DESPESAS DE PESSOAL COM OS SERVIDORES CEDIDOS, CONFORME OS TERMOS DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR E SEUS ADITAMENTOS, REFERENTES AO PERÍODO DE JULHO DE 2022 A DEZEMBRO DE 2024.

DATA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2024.



EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL E A EMPRESA AO TIRO CERTO LTDA-EPP

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 006/2024

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.

DOADORA: AO TIRO CERTO LTDA-EPP, COM SEDE NA AV. JOÃO NAVES DE ÁVILA, NÚMERO 285, NO BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE DE UBERLÂNDIA/MG; CEP: 38.400-600, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.649.674/0001-42

REPRESENTANTES DA DOADORA: LUCIANE PEREIRA VANNI, INSCRITA NO CPF SOB O Nº ***.501.50*.-**.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONCESSÃO DE USO FUNDAMENTA-SE NO ART. 99, § 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DAINSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023, NA LEI Nº 11.959/2009 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E DA PESCA E REGULA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS), NA PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS ADMINISTRADAS PELO ICMBIO), NA PORTARIA CONJUNTA FUTEL/SMAEI Nº 306/2024.

OBJETO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EM CAIAQUE - 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE, A SER DEFINIDO PELA FUTEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E ANEXOS, DA PORTARIA CONJUNTA FUTEL/SMAEI Nº 306/2024, NO DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº

13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E, NOS TERMOS DO ESPECIFICADO ABAIXO:

ITENS DE DOAÇÃO		
* TODOS OS ITENS DOADOS SERÃO ENTREGUES DIRETAMENTE PELO DOADOR AO BENEFICIÁRIO, NOS TERMOS DO EDITAL		
ITEM	DOAÇÃO	QUANTIDADE
3	01 CAIAQUE HIDRO 2 SOLAR DUO AMAR COD 86388646	01
8	01 COLETE CANOA 100 KG	01
3	01 CAIAQUE PARA 01 PESSOA MODELO VIPE	01

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL E A EMPRESA MARÉ FORTE CAÇA E PESCA LTDA.

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 006/2024

DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.

DOADORA: MARÉ FORTE CAÇA E PESCA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 40.629.819/0001-37.

REPRESENTANTES DA DOADORA: GABRIEL PEREIRA VANNI DE SOUSA REIS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.300.17*.-**.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONCESSÃO DE USO FUNDAMENTA-SE NO ART. 99, § 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DAINSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023, NA LEI Nº 11.959/2009 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E DA PESCA E REGULA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS), NA PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS ADMINISTRADAS PELO ICMBIO), NA PORTARIA CONJUNTA FUTEL/SMAEI Nº 306/2024.

OBJETO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EM CAIAQUE - 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE, A SER DEFINIDO PELA FUTEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E ANEXOS, DA PORTARIA CONJUNTA FUTEL/SMAEI Nº 306/2024, NO DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E, NOS TERMOS DO ESPECIFICADO ABAIXO:

ITENS DE DOAÇÃO		
* TODOS OS ITENS DOADOS SERÃO ENTREGUES DIRETAMENTE PELO DOADOR AO BENEFICIÁRIO, NOS TERMOS DO EDITAL		
ITEM	DOAÇÃO	QUANTIDADE
1	06 TROFÉUS	06
2	05 CAMISETAS COM PROTEÇÃO SOLAR	05

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fls 453

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL E A EMPRESA METAL FORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA

PROCESSO SIMPLIFICADO DE ESCOLHA Nº 006/2024
DONATÁRIA: FUNDAÇÃO UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER – FUTEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 20.260.121/0001-80.

DOADORA: METAL FORTE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE BARCOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 51.267.345/0001-47.

REPRESENTANTES DA DOADORA: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA REIS, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.300.17**.

FUNDAMENTO: A PRESENTE CONCESSÃO DE USO FUNDAMENTA-SE NO ART. 99, § 1º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DAINSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023, NA LEI Nº 11.959/2009 (DISPÕE SOBRE A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA E DA PESCA E REGULA AS ATIVIDADES PESQUEIRAS), NA PORTARIA Nº 091, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020 (DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DE PESCA ESPORTIVA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS ADMINISTRADAS PELO ICMBIO), NA PORTARIA CONJUNTA FUTEL/SMAEI Nº 306/2024.

OBJETO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA DOAÇÃO DE BENS MATERIAIS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DO 1º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA EM CAIAQUE - 2024 E, DESTINADOS AOS BENEFICIÁRIOS / PARTICIPANTES / SORTEADOS E/OU GANHADORES DO EVENTO, MEDIANTE A CONTRAPARTIDA DE EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA NO OBJETO DOADO OU EM ESPAÇO DE PUBLICIDADE, A SER DEFINIDO PELA FUTEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DO TORNEIO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL E ANEXOS, DA PORTARIA CONJUNTA FUTEL/SMAEI Nº 306/2024, NO DECRETO FEDERAL Nº 9.764/2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 6/2019, NO DECRETO ESTADUAL DE MINAS GERAIS Nº 48.444/2022, NA LEI MUNICIPAL Nº 10.966/20211, REGULAMENTADA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.190/2011, NO ARTIGO 38, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 751, DE 15 DE MARÇO DE 2023 E, NOS TERMOS DO ESPECIFICADO ABAIXO:

ITENS DE DOAÇÃO		
* TODOS OS ITENS DOADOS SERÃO ENTREGUES DIRETAMENTE PELO DOADOR AO BENEFICIÁRIO, NOS TERMOS DO EDITAL.		
ITEM	DOAÇÃO	QUANTIDADE
1	06 TROFÉUS	06
2	05 CAMISETAS COM PROTEÇÃO SOLAR	05

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO.

DATA DA ASSINATURA: 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

IPREMU

PORTARIA IPREMU Nº 002/2.025.

O Diretor-Geral do IPREMU e o Diretor da Diretoria Previdenciária, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março

de 2.023, artigo 4º, incisos VII e IX do Decreto nº 20.291, de 01 de abril de 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, previsto no artigo 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 748 de 06 de janeiro de 2.023, para CASMER RIBEIRO CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº ***.174.646-**, companheiro da Sra. MARCIA FONSECA MUSSA VILARINHO, inscrita no CPF sob o nº ***.478.016-**, aposentada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU, na matrícula 12.313-7, em 22 de julho de 2.009, falecida em 27 de outubro de 2.024.

Art. 2º O valor da Pensão por Morte concedida ao beneficiário supracitado, corresponderá à 70% (setenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria recebidos pela ex-aposentada, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023. Benefício sem paridade, devido a partir da data do óbito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor-Geral do IPREMU

ARISTIDES CARLOS FERREIRA
Diretor da Diretoria Previdenciária

PORTARIA IPREMU, Nº 003/2.025.

O Diretor-Geral do IPREMU e o Diretor da Diretoria Previdenciária no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 40, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 751, de 15 de março de 2023, artigo 5º, incisos VII e IX do Decreto nº 20.291, de 01 de abril de 2.023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Pensão por Morte, previsto no artigo 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de Janeiro de 2.023, para JOSE DONIZETTI ALVES PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº ***.411.306-**, cônjuge da Sra. SILVANIA DE OLIVEIRA CARDOSO PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.490.896-**, servidora pública da Prefeitura Municipal de Uberlândia, em exercício, no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, Padrão 11, Nível de Qualificação – Técnico de Nível Médio, matrícula 17.922-1, falecida em 18 de outubro de 2.024.

Art. 2º O valor da Pensão por Morte concedida ao beneficiário supracitado corresponderá à 70% (setenta por cento) do valor do benefício que seria auferido pela servidora caso estivesse aposentada por invalidez na data do óbito, nos termos do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 748, de 06 de janeiro de 2.023. Benefício sem paridade, devido a partir da data do óbito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 3 de janeiro de 2025.

ANDRÉ LUIZ GOULART
Diretor Geral do IPREMU

ARISTIDES CARLOS FERREIRA
Diretor da Diretoria Previdenciária